

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013

(Do Sr. Sarney Filho)

Solicita informações ao Ministério das Cidades, relativas ao plano diretor dos municípios situados em áreas de risco de desastre natural.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, Ministro das Cidades, o pedido de informações relativas aos Municípios monitorados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), em especial:

- Quais contam com plano diretor elaborado e em elaboração, com base nas disposições da Lei nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade;
- Quais têm levantamento de população situada em áreas de risco e indicação de áreas alternativas para sua relocação;
- Providências em andamento, para retirada de moradores de áreas de risco nesses Municípios;
- Indicação de Municípios onde eventualmente não há disponibilidade de áreas seguras para transferência da população e de medidas previstas para solução do problema; e

- Número de famílias moradoras de áreas de risco situadas nesses Municípios e beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), atualmente são monitorados 327 Municípios nas regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste que possuem mapeamento de áreas de risco de deslizamentos em encostas, de alagamentos e de enxurradas.

Sem dúvida, o monitoramento do risco de desastre é passo fundamental nas ações preventivas da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil instituída pela Lei nº 12.608/2012. Vinculado a um sistema de alerta eficiente, o monitoramento pode poupar muitas vidas.

Entretanto, paralelamente, é condição essencial para o sucesso dessas ações que os Municípios realizem o planejamento do uso do solo por meio do plano diretor, em conformidade com as normas indicadas pelo Estatuto da Cidade. O plano diretor é o instrumento básico para identificação das ocupações em áreas de risco e das áreas adequadas para relocação da população.

Cabe ao Poder Público, em suas diferentes esferas, tomar todas as providências necessárias para retirar as ocupações vulneráveis a deslizamentos, alagamentos e enxurradas, indicar as áreas adequadas e oferecer opções de moradia segura para a população de baixa renda. Nesse sentido, consideramos muito importante também que esta Comissão Externa conheça as medidas em andamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida visando atender as populações situadas nas áreas de risco.

Ressaltamos especialmente a situação dos municípios da região serrana do Rio de Janeiro, os quais, dada sua situação topográfica, têm pouca disponibilidade de áreas seguras.

Consideramos fundamental que a Câmara dos Deputados acompanhe as ações governamentais de fomento ao planejamento municipal e

à remoção dos moradores de áreas de risco, tendo em vista a segurança da população.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Sarney Filho